



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a). EILA RAMALHO DE DEUS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTORA GOSPEL (SUED SILVA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao Município de MÃE DO RIO PARÁ, com um shows artísticos consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o festejo alusivo ao 37º aniversário do município de Mãe do Rio-PA, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, que assim venha entender, em nome da Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, empresa esta que vem acompanhando ininterruptamente o andamento das decisões do Poder Executivo Municipal, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste evento que será realizado o festejo em comemoração ao 37º aniversário de emancipação de MÃE DO RIO PARÁ, tendo em vista que é detentora de contrato de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



exclusividade para shows do artista, **SUED SILVA**.

A contratação da artista gospel Sued Silva para a celebração do 37º aniversário de Mãe do Rio é uma decisão que vai muito além do simples entretenimento.

Sued Silva é uma artista reconhecida por sua capacidade de tocar o coração das pessoas, e suas canções têm o poder de elevar o espírito e promover uma sensação de pertencimento. Ao trazer sua música para o evento, a comunidade de Mãe do Rio não apenas desfrutará de um show de alta qualidade, mas também será envolvida em uma experiência que reforça valores como a solidariedade, a gratidão e a fé.

Além disso, a presença de uma artista de renome como Sued Silva atrai não apenas os habitantes locais, mas também visitantes de outras regiões, o que pode contribuir para o fortalecimento da economia local e a promoção da cultura da cidade.

Portanto, a contratação de Sued Silva para o 37º aniversário de Mãe do Rio é uma escolha estratégica que visa não apenas proporcionar um espetáculo musical, mas também cultivar um sentimento de união e orgulho entre os cidadãos.

Considerando que, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que foi impetrado através do **DFD, da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo**, em 31 de Março de 2025, com fulcro no Art 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, consoante **AUTORIZAÇÃO** do Sra. EILA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Cultura e Turismo, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTORA GOSPEL (SUED SILVA), OBJETIVANDO ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.**, atendendo a demanda da secretaria municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio-PA.

Por se tratar de empresa com exclusividade para o artista que irá se apresentar no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, inclusive com apresentação de artista renomado e do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, com sede na Q ARNE 12 ALAMEDA 2, PLANO DIRET NOR, Palmas-TO, CEP 77006-054, com valor Global de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos de acordo com a proposta ofertada, conforme Termo de Referência.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, e Técnica**, bem como apresentou também **contrato/exclusividade** com o artista que fará a apresentação na data de realização do evento objeto do presente processo, além de apresentar, o preço dentro do preço praticado, portanto levando-se em consideração a notória qualificação da proponente supramencionada, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia consulta no preço praticado pelo artista, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LL VILAS EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Abril de 2025


JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente